



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000005/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 10/02/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei n. 6.910, de 31 de maio de 1986.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica incluído no Anexo 7 da Lei n. 6.910, de 31 de maio de 1986, a atividade "Serviço de funilaria automotiva artesanal até 300m²".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

